



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2045 /00

LEI N° 2044 /00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO MANOEL DA SILVA a atual Rua Principal da localidade de Vila Paraíso - 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica estabelecido

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Funcionários, em decreto provisório demarcando a área destinada ao novo cemitério, que necessite de um novo projeto b

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2000.

Art. 2º - A área será administrada pelo Conselho de Ação Social - Macaé FAS e em conformidade com o

Art. 3º - O MEMORIAL SYLVIO LOPES TEIXEIRO

Prefeito

- i) Cemitérios, com 4 (quatro) setores:
  - a) Setor A - Cemitério Parque
  - b) Setor B - Jazigo Tradicional
  - c) Cemitério-Gaveta
  - d) Setor de Insepultos.

